TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANCA LTDA-ME.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 82/2022

SEI Nº 23.0.000006669-9

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.408.392/0001-08, estabelecida na Rua 14E, s/nº, Qd. 55, Lt. 02, Casa 01, Sala 4, Garavelo Residencial Park, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.932-330, telefone (62) 9641-4998, e-mail institucional: monitoramento@grupocentrooeste.com.br / rodrigo@grupocentrooeste.com.b, neste ato representada por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 3940531, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 953.893.181-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 82/2022, bem como para atualizar, no preâmbulo, o endereço da sede social e a natureza jurídica da empresa, passando de EIRELI para LTDA, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 82/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **03/11/2023**, com vigência até **03/11/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 82/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, subitem 77, UGR 70133; PTRES 167818; FONTE 1000, Plano Interno IEF VIGELE, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2023PE000126, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2023NE000141, originalmente criada em 20/01/2023, devidamente reforçada em 27/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000006669-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral do TRE-GO

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica

JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA

Centro Oeste Sistema de Seguranca LTDA-ME

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, **DIRETOR-GERAL**, em 04/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591889** e o código CRC **28BFCC23**.

23.0.000006669-9 0591889v3